

registro nº 22.728-0, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de outubro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 170/2019-GPM
DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º O inciso XII do artigo 1º da Portaria nº 133/2018-GPM, de 05 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XII – da Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Antônio Carlos Félix;
Suplente: Maurício Muniz."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/10/2019

Processo nº 42550/2019-06 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEGES e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 58704/2019-19 – I – Autorizo o pagamento, a título indenizatório, à empresa Telefônica Brasil S/A, referentes aos meses de janeiro de 2019 a setembro de 2019, conforme descrição nas fls. 01-68, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SEGES, com fundamento no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, nos termos do parecer da PROJUR/PGM; II – Determino a instauração de sindicância visando apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos deste procedimento, na forma do artigo 251, da Lei nº 4.623/84; III – À SEGES, para providências; IV – À COMINQ, para processamento.

Processo nº 70832/2018-87 – Ratifico a inexigibilidade de licitação com fundamento no "CAPUT" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEGOV e do pare-

cer da PROJUR/PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 58180/2019-20 – Ratifico a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso II, C.C. o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEGOV e do parecer da PROJUR/PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



ATOS DA CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 665/2019.

PROCESSO Nº 20008/2019-85.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.131/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem: tampa protetora p/ terminações de infusões venosas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 0,28 (vinte e oito centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA ROSILENE DA ROSA BORBA, em 01/10/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 666/2019.

PROCESSO Nº 20008/2019-85.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.131/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACÊUTICO EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem: lâmina micros. 26 x 76 mm fosca e fio catgut simples nº 5.0 c/ag ½.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS: